



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

HEI nº 1053 de 25 de junho de 1974

Reajusta valor de função

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A função de COORDENADOR (professor) do Serviço de Educação, constante da Tabela "A", anexa à Lei 1.025, de 5 de fevereiro de 1974, fica com o salário mensal reajustado para Cr\$ 1.200,00- (hum mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de junho de 1974

Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FAUSTO DE MARCO

Dir. Div. Administração